

Transforme parte de seu Imposto de Renda em doação para a Ascarte



Fazendo sua declaração
pelo modelo completo,
você pode destinar até 6% do
valor de seu imposto devido
para nosso projeto.

VEJA COMO É SIMPLES AJUDAR.



Você realiza **até 31/12**, a doação do valor por meio de um desses procedimentos:

doação realizada por **depósito diretamente no Banco do Brasil**

1º identificador
informar o seu CPF
2º identificador
utilizar o **código 2** (doação)

doação por **depósito realizado em outra instituição financeira, por meio de DOC**

No campo finalidade, informar o **código 20** (doações Lei Rouanet)

doação realizada **em outra instituição financeira, por meio de TED**

(em transferência realizada pelo cliente)
No campo finalidade, informar o **código 44** (Lei Rouanet - doação)

(em transferência realizada no caixa do banco)
Informar como finalidade, o **código 94** (Lei Rouanet - doação)

Proponente:

**Associação Pró-Cultura
e Arte Ivoti - ASCARTE**

CNPJ: **05.919.347/0001-56**

Dados bancários:

Banco **001 - Banco do Brasil**

Agência - **2189-x**

Conta - **41.811-0**



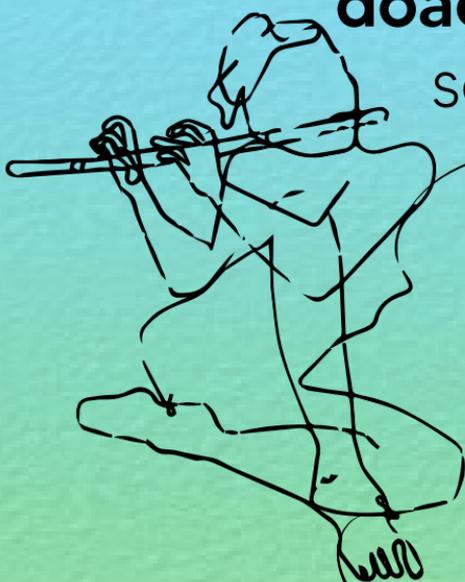


Ao realizar a doação
na conta corrente
indicada, envie as
informações para o e-mail
ascarte@ascarte.art.br,
para que a ASCARTE emita
o Recibo Mecenato.
Esse documento é o
comprovante de sua doação
e poderá ser solicitado pela
Receita Federal.



Na sua
declaração
de ajuste anual,
modelo completo,
o valor da doação realizada
deve ser inserido na seção

**“Pagamentos e
doações efetuados”
sob o código 41.**



Neste campo deve-se informar:

Nome do titular do
projeto beneficiado:

**Associação Pró-Cultura
e Arte Ivoti - ASCARTE**

CNPJ: **05.919.347/0001-56**

Nome do projeto:

**Manutenção da Ascarte
e sua Proposta de
Formação de
Multiplicadores em
Educação Musical
- Plano Anual,
Ano de 2022**



O valor do apoio:
(a ser informado,
conforme valor
depositado).

COLABORE
com a educação
e a cultura.



ASCARTE

Associação Pró-Cultura e Arte Ivoti

Mais informações:

(51) 981004855

ascarte@ascarte.art.br